

Secretaria Regional dos Recursos Humanos a aplicação das disposições do presente contrato colectivo de trabalho às empresas do mesmo sector económico que não estejam filiadas nas associações patronais outorgantes, bem como a todos os trabalhadores não sindicalizados.

Cláusula 2.<sup>a</sup>

**(Área)**

A área de aplicação do contrato define-se pelo território da Região Autónoma da Madeira.

Cláusula 4.<sup>a</sup>

**(Vigência e Revisão)**

1 - Este contrato entra em vigor nos termos da lei.

2 - Porém, a tabela salarial produz efeitos desde 1 de Setembro de 2004.

3 - (Mantém a redacção em vigor).

4 - (Mantém a redacção em vigor).

5 - (Mantém a redacção em vigor).

6 - (Mantém a redacção em vigor).

7 - (Mantém a redacção em vigor).

8 - (Mantém a redacção em vigor).

9 - (Mantém a redacção em vigor).

**CAPÍTULO VII**

**Retribuição**

Cláusula 77.<sup>a</sup>

**(Prémio de Conhecimento de Línguas)**

1 - Os profissionais que no exercício das suas funções utilizem conhecimentos de idiomas estrangeiros em contacto directo ou telefónico com o público independentemente da sua categoria, têm direito a um prémio de 27,46 euros por cada uma das línguas francesa, inglesa e alemã, salvo se qualquer destes idiomas for o da sua nacionalidade.

2 - (Mantém a redacção em vigor).

Cláusula 90.<sup>a</sup>

**(Valor Pecuniário da Alimentação)**

Para todos os efeitos deste contrato o direito à alimentação é computado pelos valores seguintes:

|   |                       |         |
|---|-----------------------|---------|
| A | Completa por mês      | 25,09 € |
| B | Pequeno-Almoço        | 0,76 €  |
|   | Ceia                  | 1,14 €  |
|   | Almoço, Jantar (cada) | 2,08 €  |

**Convenções Colectivas de Trabalho:**

**Contrato Colectivo de Trabalho Vertical para o Sector dos Similares de Hotelaria da Região Autónoma da Madeira.**

**Artigo 1.º** - Entre a Associação Comercial e Industrial do Funchal - Câmara de Comércio e Indústria da Madeira e a Associação do Comércio e Serviços da Região Autónoma da Madeira, por um lado e, por outro, a FESAHT - Federação dos Sindicatos de Agricultura, Alimentação, Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal, é revisto o CCTV para o Sector dos Similares de Hotelaria da Região Autónoma da Madeira, publicado na III Série do JORAM, n.º 15, de 16 de Agosto de 1983, incluindo alterações publicadas posteriormente.

**Artigo 2.º** - A revisão é como se segue:

Cláusula 1.<sup>a</sup>

**(Âmbito)**

1 - O presente contrato colectivo de trabalho obriga, por um lado, as empresas representadas pelas associações patronais subscritoras e, por outro, todos os trabalhadores ao seu serviço representados pelas associações sindicais outorgantes.

2 - As partes contratantes obrigam-se a requerer à

ANEXO II  
TABELA SALARIAL

| NÍVEIS | CATEGORIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | GRUPO I  | GRUPO II | GRUPO III | GRUPO IV |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|-----------|----------|
| A      | Director de Restaurante                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 924,00 € | 838,00 € | 748,00 €  | 663,00 € |
| B      | Encarregado                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 838,00 € | 764,00 € | 698,00 €  | 615,00 € |
| C      | Chefe de Cozinha<br>Chefe Pasteleiro                                                                                                                                                                                                                                                                          | 753,00 € | 716,00 € | 653,00 €  | 584,00 € |
| D      | Chefe de Barman<br>Chefe de Mesa<br>Chefe de Balcão<br>Chefe de Snack<br>Cozinheiro de 1. <sup>a</sup><br>Pasteleiro de 1. <sup>a</sup><br>Ecónomo                                                                                                                                                            | 701,00 € | 669,00 € | 621,00 €  | 556,00 € |
| E      | Chefe de Self-Service<br>Chefe de Cafeteria<br>Barman de 1. <sup>a</sup><br>Empreg. de Mesa de 1. <sup>a</sup><br>Empreg. de Balcão de 1. <sup>a</sup><br>Empreg. de Snack de 1. <sup>a</sup><br>Cozinheiro de 2. <sup>a</sup><br>Pasteleiro de 2. <sup>a</sup><br>Controlador<br>Disco-Jockey                | 653,00 € | 621,00 € | 580,00 €  | 516,00 € |
| F      | Barman de 2. <sup>a</sup><br>Empreg. de Mesa de 2. <sup>a</sup><br>Empreg. de Balcão de 2. <sup>a</sup><br>Empregado de Snack de 2. <sup>a</sup><br>Cozinheiro de 3. <sup>a</sup><br>Pasteleiro de 3. <sup>a</sup><br>Cafeteiro<br>Dispenseiro/Cavista<br>Porteiro<br>Marcador de Jogos<br>Empreg. de Gelados | 584,00 € | 563,00 € | 508,00 €  | 483,00 € |
| G      | Caixa<br>Empreg. Balcão/Mesas<br>Self-Service<br>Jardineiro                                                                                                                                                                                                                                                   | 564,00 € | 535,00 € | 486,00 €  | 469,00 € |
| H      | Copeiro<br>Empreg. de limpeza<br>Lavadeira<br>Guarda Vestiários ou Lavabos<br>Estagiário de 2.º ano                                                                                                                                                                                                           | 539,00 € | 509,00 € | 481,00 €  | 463,00 € |
| I      | Estagiário de 1.º ano                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 454,00 € | 431,00 € | 407,00 €  | 402,00 € |
| J      | Aprendiz de 2.º ano                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 431,00 € | 408,00 € | 390,00 €  | 383,00 € |
| L      | Aprendiz de 1.º ano                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 422,00 € | 403,00 € | 371,00 €  | 366,00 € |
| M      | Mandarete                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 395,00 € | 380,00 € | 353,00 €  | 347,00 € |

**Artigo 3.º** - A Associação Comercial e Industrial do Funchal-Câmara de Comércio e Indústria da Madeira é representada neste acto pelos seus Associados do Sector de Similares de Hotelaria da Região Autónoma da Madeira, Senhores João Souto e Alfredo Gouveia, sendo a Associação de Comércio e Serviços da Região Autónoma da Madeira representada pelos Senhores Dr.ª Tânia Oliveira e Dr. Luís Mendes Pereira, os quais foram todos mandatados para o efeito pelas Direcções das referidas Associações.

**FESAHT**-Federação dos Sindicatos de Agricultura, Alimentação, Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal é representada pelos seus Dirigentes Sindicais, Senhores José Franco, Adolfo Freitas, António Jardim e Luís Fernão Silva, os quais também foram mandatados pela Direcção da referida Federação para o presente acto.

**Artigo 4.º** - Os Outorgantes declaram que estão abrangidos pela presente Convenção Colectiva de Trabalho 739 empregadores e 3294 trabalhadores.

Funchal, 26 de Outubro de 2004.

Pela Associação Comercial e Industrial do Funchal - Câmara de Comércio e Indústria da Madeira.

Luís Dias, mandatário.  
Alfredo Gouveia, mandatário.  
João Santos, mandatário.

Pela Associação de Comércio e Serviços da Região Autónoma da Madeira.

Dr.ª Tânia Oliveira, mandatária.  
Dr. Luís Mendes Pereira, mandatário.

Pela Federação dos Sindicatos de Agricultura, Alimentação, Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal.

José Franco, mandatário.  
Adolfo Freitas, mandatário.  
Luís Fernão Franco da Silva, mandatário.  
Vasco Crisóstomo, mandatário.

Depositado em 5 de Novembro de 2004, a fl.ºs 17 verso do livro n.º 2, com o n.º 21/2004, nos termos do artigo 549.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto.